

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024
Processo Administrativo nº 2631/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da atração artística para os Festejos Juninos 2024, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação, em sede de controle prévio da legalidade definidos no art. 54 da lei 14133/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE DE CULTURA**, no uso das legais como Ordenadora de Despesa **AUTORIZO** a contratação mediante a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show em espaço público - *Espaço do São João*, compondo a grade dos Festejos Juninos 2024, promovidos pela Prefeitura de Santo Antônio de Jesus/BA, a ser realizado no dia 21 de Junho de 2024, com início às 22:30h, com duração de 90 minutos, com show da atração artística: "**Calcinha Preta**".

Contratado: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.321.806/0001-02, com sede à AV GOVERNADOR JOSE VARELA, nº 2924, bairro Capim Macio, CEP: 58.078-300, Natal/RN. Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31 de Julho de 2024.

Valor Total: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Antônio de Jesus/BA, 09 de abril de 2024.

Silvia Barreto Brito Malta
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto 174/2023 – Ordenadora de Despesas

Assinado por 1 pessoa: SILVIA BRITO MALTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/AA4B-2098-B13B-B816> e informe o código AA4B-2098-B13B-B816





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AA4B-2098-B13B-B816

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA BRITO MALTA (CPF 333.XXX.XXX-49) em 09/04/2024 12:05:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sajba.1doc.com.br/verificacao/AA4B-2098-B13B-B816>